

**PORTARIA N. 36/UNOESC-R/2025**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Fisioterapia da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Fisioterapia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

**I. Campus de Joaçaba:**

- a) Antuani Rafael Baptistella;
- b) Chrystianne Maria Firmiano Barros Saretto;
- c) Eduardo Linden Junior (Coordenador);
- d) Jucielly Carla Téó;
- e) Maria Esther Duran Traverso.

**II. Campus de São Miguel do Oeste:**

- a) Ana Paula Christ;
- b) Ana Paula Maihack Gauer;
- c) Elisângela Cristofoli;
- d) Francieli Cristina Comelli Medeiros;
- e) Viviane Jacintha Bolfe Azzi (Coordenadora).

**III. Campus de Videira:**

- a) Ana Paula Scherer de Brum (Coordenadora);
- b) Catiane Pelissari;
- c) César Milton Baratto;
- d) Eduardo Linden Junior;
- e) Luis Henrique Boiko Ferreira.

**IV. Campus de Chapecó:**

- a) Daiane Pavan;
- b) Danielle Ledur Antes;
- c) Maria Isabel Goncalves Da Silva;
- d) Silvester Franchi;
- e) Rafael Cunha Laux (Coordenador).

**Campus de Xanxerê:**

- a) Cristian Alex Dalla Vecchia;
- b) Danielle Ledur Antes;
- c) Francielle Garghetti Battiston;
- d) Maria Cecília Vaccaro Brasil (Coordenadora);
- e) Vinicius Brandalise.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2.º O Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n. 189/UNOESC-R/2024 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 20 de março de 2025.

**Profa. Jaciney Aparecida Danielli**  
Pró-reitora de Ensino

**Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco**  
Reitor da Unoesc